



PORTARIA N.º 56, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Comissão de Organizadora com a finalidade de auxiliar na organização o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de São Tomé das Letras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 68, inciso VI e 93, inciso II, e considerando a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso pela Lei Municipal 1.529/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a Comissão Organizadora para o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos do Idoso sob o nº 001/2021, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Jaqueline Reis Andrade
- II. Thaila Escobar Cunha
- III. Helenice Batista dos Santos

Art. 3º. Caberá ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDI no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Tomé das Letras, 09 de setembro 2021.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal